

PORTARIA Nº 139 - GAB/DG/CAM/IFAM, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO PRO-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.102-GR/IFAM, DE 09 de SETEMBRO de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, do art. 154 DO Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do servidor ANA PAULA SALVADOR RAMOS, que consta nos autos do **PROCESSO Nº 23443.015967/2022-04**, autuado no dia 14/09/2022;

CONSIDERANDO o **DESPACHO Nº 49145 / 2022-CPPD/Reitoria**, de 16 de setembro de 2022;


CONSIDERANDO o **Art. 7º da Resolução Nº 20-CONSUP/IFAM** de 09 de julho de 2012.

R E S O L V E:

I - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO DOCENTE, calculado sobre o Vecimento Básico do Servidor abaixo identificado:

SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1489810	ANA PAULA SALVADOR RAMOS	D201	D202	PROGRESSÃO	14/09/2022

II - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.


Prof. Dr. LORENZO SORIANO ANTONACCIO BARROCO
Diretor Geral Substituto *pro tempore*
IFAM/Campus Manacapuru
PORTARIA Nº 1.102-GR/IFAM, DE 09 de SETEMBRO de 2021.